ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3061 de 21 de junho de 2007.

Autoria: Poder Executivo.

"Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Básica Jardim Flamboyant Alzira Elvira Xavier, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada a Escola Municipal de Educação Básica Jardim Flamboyant ALZIRA ELVIRA XAVIER, situada à Rua Planalto/Rua Paranoá, Quadra 02, Lotes 12 a 17, Jardim Flamboyant.

Art. 2º - Nas instalações da Escola municipal de Educação Básica Jardim Flamboyant ALZIRA ELVIRA XAVIER, tem por finalidade o funcionamento do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 21 dias do mês de junho de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc